



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 18

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 28 de dezembro de 2023, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Fica revogado o trecho a seguir destacado da ata de reunião, datada de 05 de janeiro de 2023, publicada no BOL QCGBM nº 007/2023, "**nas edificações construídas na vacância dos seguintes dispositivos normativos: Lei Estadual no 9.625/2011, em vigor a partir de 24 junho de 2012, e NT 012/2015, publicada em 19 de setembro de 2015, podem ser adotadas as adaptações conforme a NT 016/2018 CBMPB**". Dessa forma, deve ser utilizada a NBR ABNT vigente nessa vacância, a saber, a NBR ABNT 9077 – Saídas de emergência e a NBR ABNT 13714 – Sistema de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 14/01/2025 - 11:57hs.
Documento Nº: 6800264-4019 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6800264-4019>



CBMCAP202500064